



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 003621/2024 - Emissão: 31/07/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	ALDINEY SEBASTIAO 33549732856 (3834935)	41.273.922/0001-50
Endereço:	RUA RUA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, 470 - VILA NOVA MAUA, CEP: 09390640, MAUA - SP	
e-Mail:	fabrica.ladrilho@gmail.com	Contatos: (11) 7284-7314
Conta Bancária:	336 - Banco C6 S.A.	Agência: 0001- C/C: 26700787-6

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Mobilidade Urbana (0242)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE TRÂNSITO (004)
Solic.de Compra:	003812/2024

Processo de compra

Número:	000957/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000795/2024
Data:	26/07/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	DJALMACOSTA		

Aquisição de materiais para a manutenção de calçadas danificadas por arborização em diversas vias do município, que serão utilizados pela equipe da Unidade de Política de Acessibilidade.

Elemento de despesa: Resolução CONTRAN 875/2021, Art 8º, Inciso XII

Forma de pagamento: 25 DFS

Itens DFD: 4607;4608;4606;4605

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Almoxarifado SMOB (228)		
Prazo para entrega da mercadoria:	030 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Av. Faria Lima, nº357, Santa Maria		

Empenho(s)

08044/2024 - Ordinário	Data: 31/07/2024	UO: 0217 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANA UE: 021703 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO 00933 021703 15.451.0015.1167 06 400.0001 3.3.90.30.99	Valor utilizado: 22.600,00
------------------------	------------------	---	----------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.001.00031221 PISO PODOTÁTIL CONCRETO AMARELO ALERTA	26,0000	M2	95,1561	2.474,06
0002	1.002.001.00031222 PISO PODOTÁTIL CONCRETO AMARELO DIRECIONAL	70,0000	M2	95,1563	6.660,94
0003	1.002.001.00033975 PISO LADRILHO - BRANCO 20X20X2 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Hidraulico	80,0000	M2	88,1563	7.052,50
0004	1.002.001.00033974 PISO LADRILHO HIDRAULICO - PRETO 20X20X2 <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i>	80,0000	M2	80,1563	6.412,50
TOTAL:				22.600,00	

(vinte e dois mil e seiscentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



AF 003621/2024 - Emissão: 31/07/2024

1ª Via - Comprador

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoхарifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.